



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"GABINETE WENDEL LIMA"

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA – RUA ELIAS RIBEIRO DE SOUZA,
NO BAIRRO PEROCÃO, NESTE MUNICÍPIO.**

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada como **Rua ELIAS RIBEIRO DE SOUZA**, a atual Rua 7, localizada no Loteamento Santa Izabel, no Bairro Perocão, neste Município.

Art. 2º Acompanham esta lei os Anexos I e II para efeitos de localização e de complementação de informações contidas no art. 1º, de forma a subsidiar o setor de cadastro do Município de Guarapari.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Vereador





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"GABINETE WENDEL LIMA"

ANEXO I

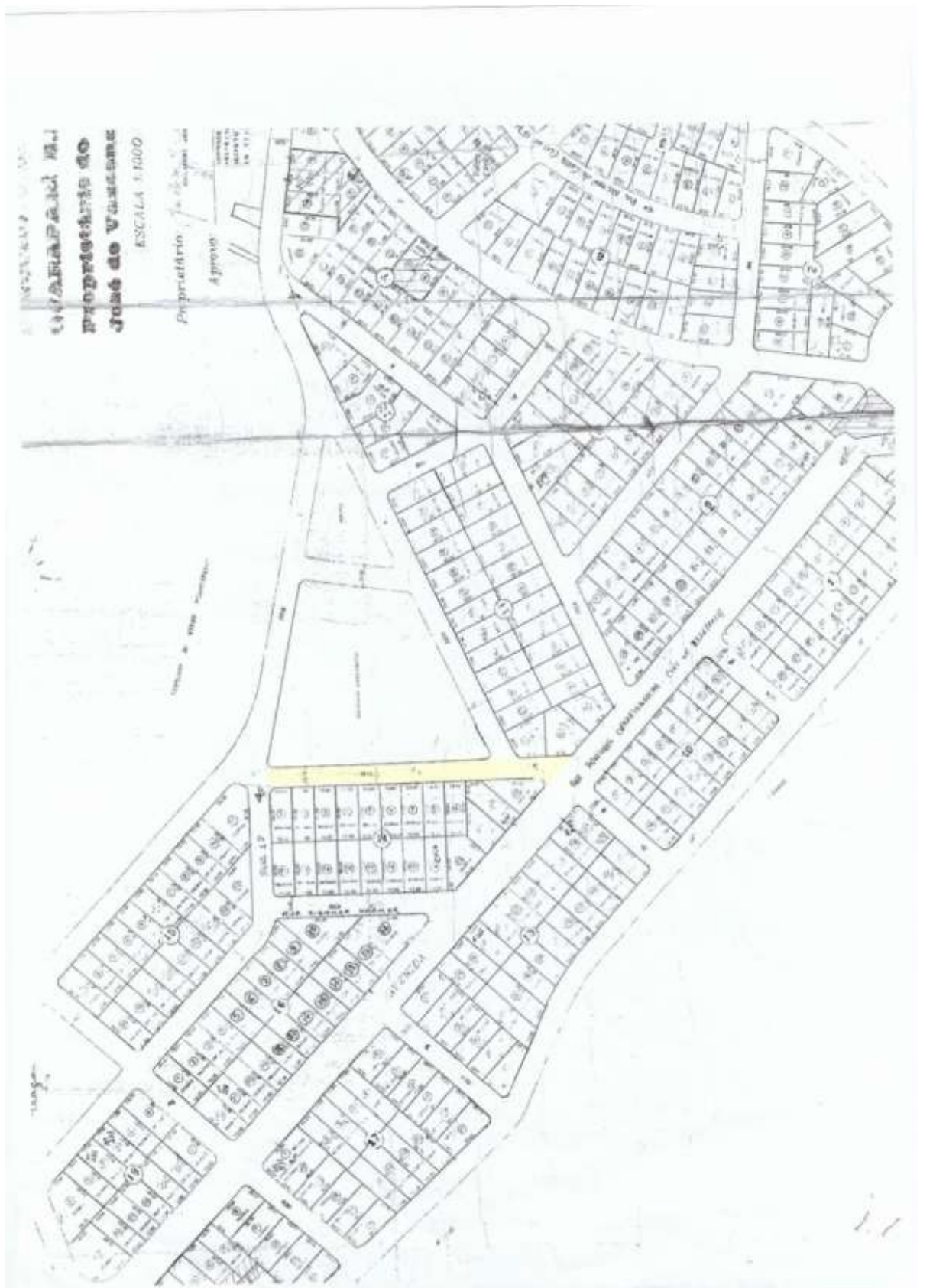


Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003400330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"GABINETE WENDEL LIMA"

ANEXO II





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"GABINETE WENDEL LIMA"

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de trazer à apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, a presente proposição que visa nominar como **Rua ELIAS RIBEIRO DE SOUZA**, a atual Rua 7, localizada no Loteamento Santa Izabel, no Bairro Perocão, neste Município.

A presente proposta visa nominar o referido próprio público que, como mencionado, atualmente não dispõe de denominação.

Além disso, é um pedido da própria comunidade local, que na oportunidade deseja homenagear o Sr. Elias Ribeiro de Souza (certidão de óbito em anexo), conforme consta do abaixo-assinado em anexo.

O Sr. Elias foi uma pessoa de bem, de boa índole e muito querida pela suas atitudes e ações.

Sendo assim, peço o apoio deste nobre Plenário na aprovação da presente matéria.

